



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Proad nº:
Descrição do Objeto:
(art. 3º, I, da IN nº 65/2021 – ME)
Data:

13026/2025
Caixa de medalhas
28/1/2026

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Merito Brindes e Premiações	Manufatura de Estojo Baloi	Al Nogueira Com e Serviços	Unart Metais e Madeira	JR Machado Comercio e Serviços ME	Metodologia			TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio / Menor	Preço / Mediana		
1	Caixas para guarda de medalhas (preta).	100	caixa	175,00	128,80	89,00	92,00	95,00	89,00	Menor Preço		8.900,00
2	Caixas para guarda de medalhas(azul)	100	caixa	175,00	128,80	89,00	92,00	95,00	89,00	Menor Preço		8.900,00

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 – ME):

- Katia Cristina A Carapeba Gibson Matrícula 002330
- Josiane Rocha Macedo Matrícula 001419

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 – ME):

- Cotação direta com fornecedores do ramo. Valores com frete incluso.

Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 - ME?

- () Sim
(x) Não

- Se não foram priorizados, apresentar as justificativas.

Foi priorizada a consulta direta com os fornecedores pois não foi identificado no Banco de Preços objetos com as mesmas especificidades dos que estão a ser adquiridos.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 – ME):

- Menor preço

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

(art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 – ME):

- Foi utilizada a metodologia "Menor preço", considerando a possibilidade da Administração Pública contratar pelo valor mais vantajoso, essência dos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, bem como o fato de o preço mais baixo da pesquisa ter sido apresentado como proposta de fornecedor, mitigando o nível de criticidade quanto à respectiva inexequibilidade do preço."

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, VIII, da IN nº 65/2021 – ME):

- Foi realizada busca na internet por fornecedores do ramo através da ferramenta "Google" e enviadas solicitação de cotações para 13 fornecedores, tendo retorno de 06 fornecedores. Uma proposta foi desconsiderada por causa do prazo de validade (acima de 6 meses da data da pesquisa).

Obs: é indicada a utilização do "Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).



PROAD n. 45026/2025 DO C226 Para verificação e autenticidade deste cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.87PM.MZTP: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>